

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.



“Convoca a X Conferência Municipal de Saúde e dá outras Providências”

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do art. 67, inciso V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Ibiá, para o dia 16 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Anfiteatro “Vereador Érico Veríssimo Bicalho de Paiva”, situado à Av. Tatão Palhares, nº 21, Bairro jardim, em Ibiá/MG.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Handwritten signature

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, nomeada por ato da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 8º - O Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução de seu Presidente.

Art. 9º - As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.



Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal